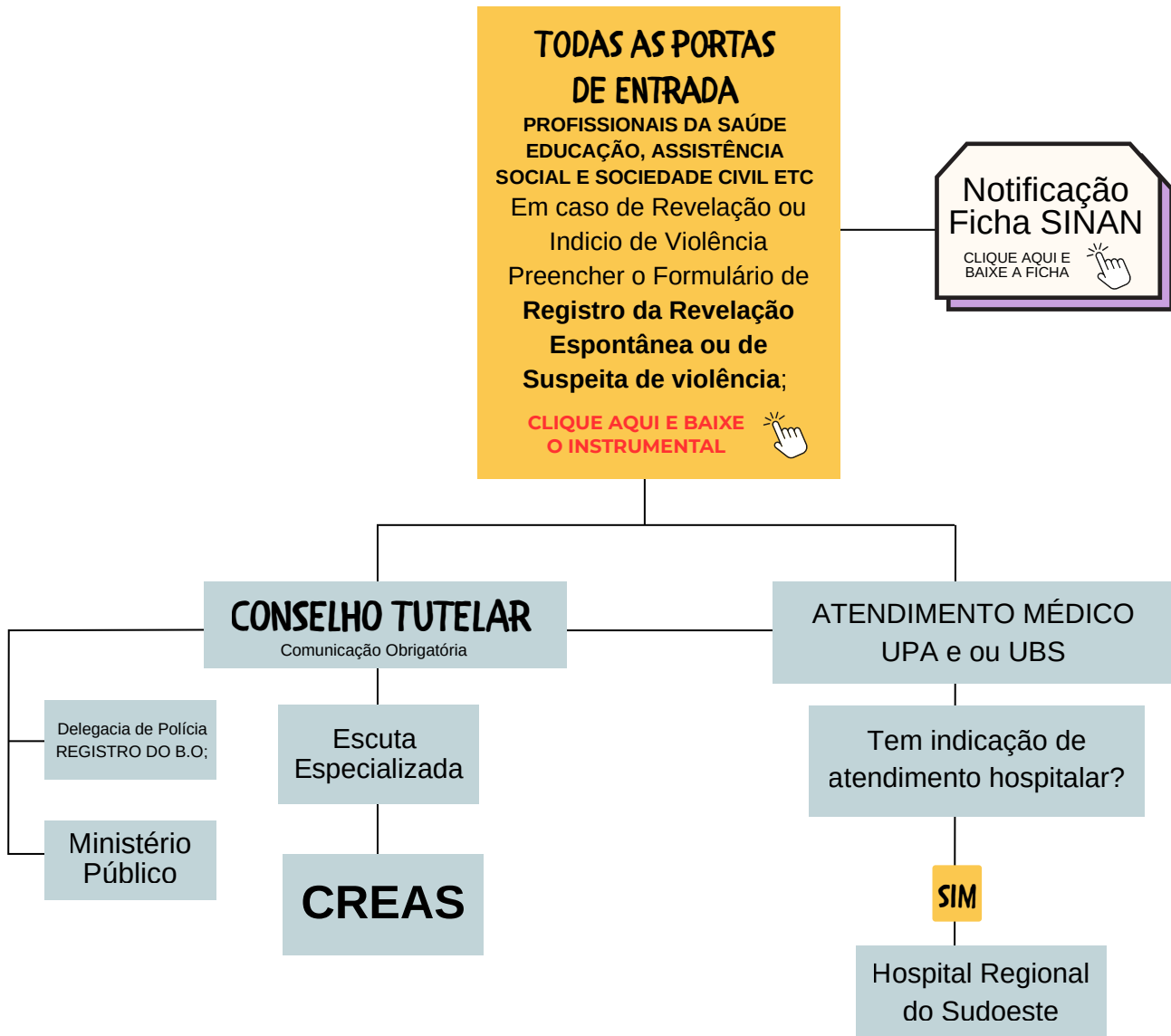


FLUXOGRAMA 01

Atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência sexual até 72 horas em Francisco Beltrão



FLUXOGRAMA 01 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATÉ 72 HORAS EM FRANCISCO BELTRÃO

Legenda:

1. Porta de entrada: Qualquer serviço (saúde, educação, assistência social, etc.) onde houver revelação ou suspeita de violência sexual.

- A Ficha do SINAN deverá ser preenchida pelo serviço responsável pelo primeiro atendimento (Porta de Entrada), e enviada via e-mail: epidemiologia@franciscobeltrao.pr.gov.br

2. O Formulário de Revelação Espontânea deve ser preenchido de forma sempre que houver constatação ou suspeita de violência e deverá ser enviado ao Conselho Tutelar pelo e-mail: conselhotutelar@franciscobeltrao.pr.gov.br.

obs. O formulário deve ser preenchido de forma digitada e não há a necessidade de identificar o responsável pelo preenchimento, somente a o nome da Instituição responsável pelo registro.

3. Conselho Tutelar: Deve ser imediatamente comunicado, conforme previsto no ECA. Responsável por acionar os demais órgãos de proteção:

- Escuta Especializada: Realizada por solicitação do Conselho Tutelar, o procedimento consiste em ouvir a criança e ou adolescente com sensibilidade e segurança, sem revitimização.
- Ministério Público.
- Delegacia de Polícia.
- Atendimento Médico: primeiro atendimento UBS e ou UPA.
- Hospital Regional do Sudoeste (HRS).
- CREAS: Acompanhamento.

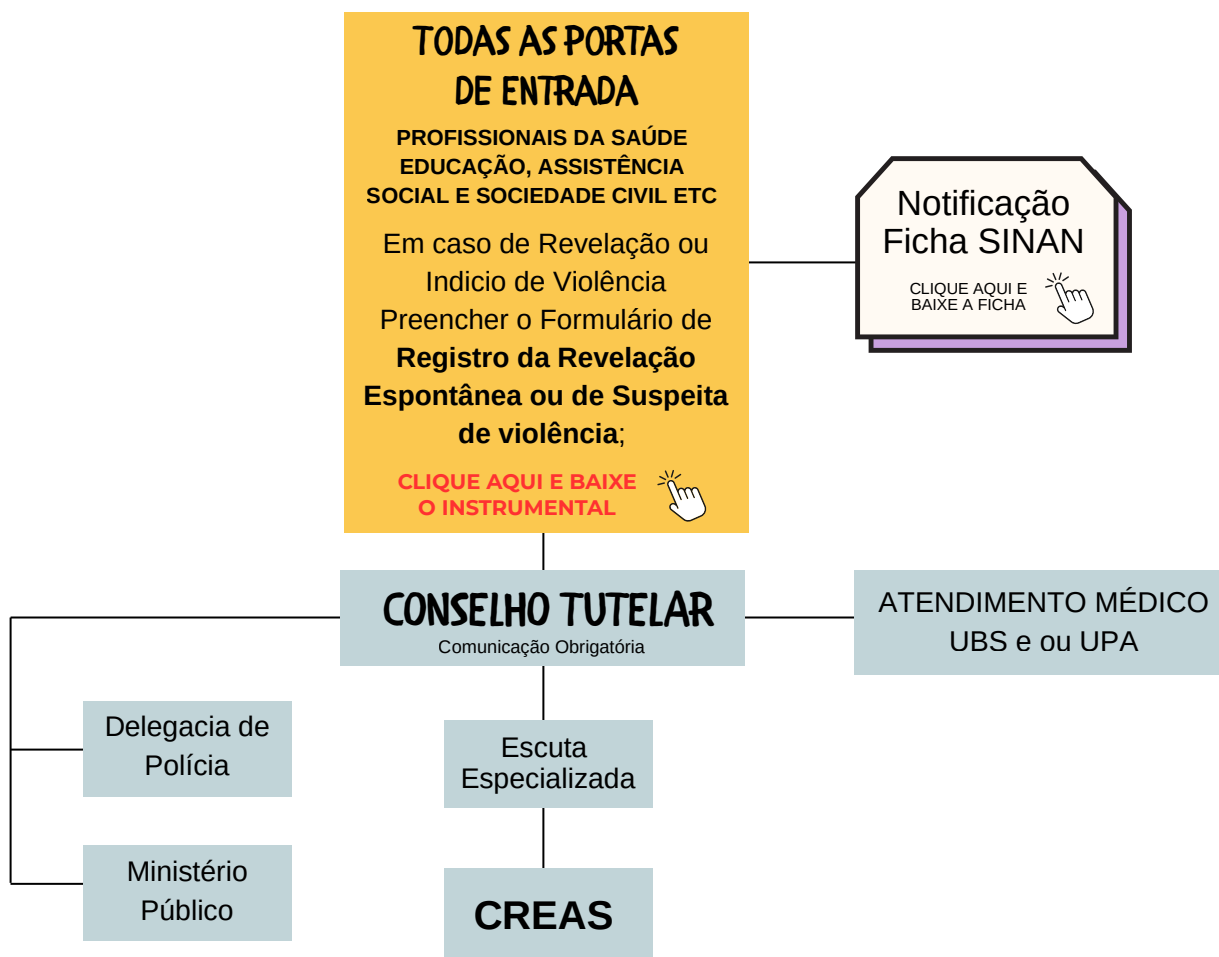
FLUXOGRAMA 02



COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA A CRIANÇA E O
ADOLESCENTE - FRANCISCO BELTRÃO - PR



Atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência sexual após 72 horas em Francisco Beltrão



FLUXOGRAMA 02 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL APÓS 72 HORAS EM FRANCISCO BELTRÃO

Legenda:

1. Porta de entrada: Qualquer serviço (saúde, educação, assistência social, etc.) onde houver revelação ou suspeita de violência sexual.

- A Ficha do SINAN deverá ser preenchida pelo serviço responsável pelo primeiro atendimento (Porta de Entrada), e enviada via e-mail: epidemiologia@franciscobeltrao.pr.gov.br

2. O Formulário de Revelação Espontânea deve ser preenchido de forma sempre que houver constatação ou suspeita de violência e deverá ser enviado ao Conselho Tutelar pelo e-mail: conselhotutelar@franciscobeltrao.pr.gov.br.

obs. O formulário deve ser preenchido de forma digitada e não há a necessidade de identificar o responsável pelo preenchimento, somente a o nome da Instituição responsável pelo registro.

3. Conselho Tutelar: Deve ser imediatamente comunicado, conforme previsto no ECA. Responsável por acionar os demais órgãos de proteção:

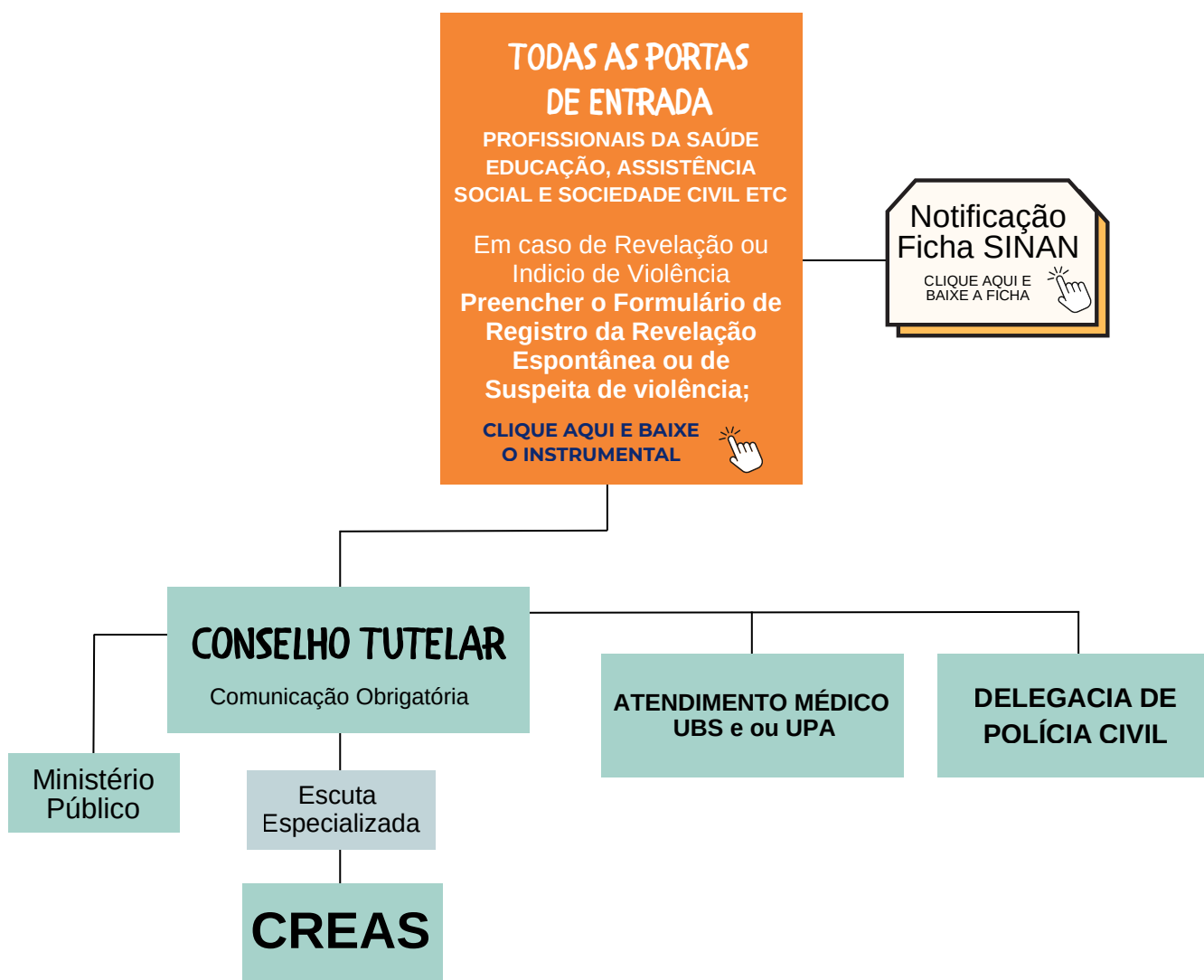
- Escuta especializada: Realizada por solicitação do Conselho Tutelar, o procedimento consiste em ouvir a criança e ou adolescente com sensibilidade e segurança, sem revitimização.
- Ministério Público.
- Atendimento Médico UBS e ou UPA.
- Delegacia de Polícia.
- CREAS: Acompanhamento.

FLUXOGRAMA 03



COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA A CRIANÇA E O
ADOLESCENTE - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atendimento à criança e ao adolescente vítima de outros tipos de violência, com necessidade hospitalar em Francisco Beltrão



FLUXOGRAMA 03 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA, COM NECESSIDADE HOSPITALAR EM FRANCISCO BELTRÃO

Legenda:

1. Porta de entrada: Qualquer serviço (saúde, educação, assistência social, etc.) onde houver revelação ou suspeita de violência sexual.

- A Ficha do SINAN deverá ser preenchida pelo serviço responsável pelo primeiro atendimento (Porta de Entrada), e enviada via e-mail: epidemiologia@franciscobeltrao.pr.gov.br

2. O Formulário de Revelação Espontânea deve ser preenchido de forma sempre que houver constatação ou suspeita de violência e deverá ser enviado ao Conselho Tutelar pelo e-mail: conselhotutelar@franciscobeltrao.pr.gov.br.

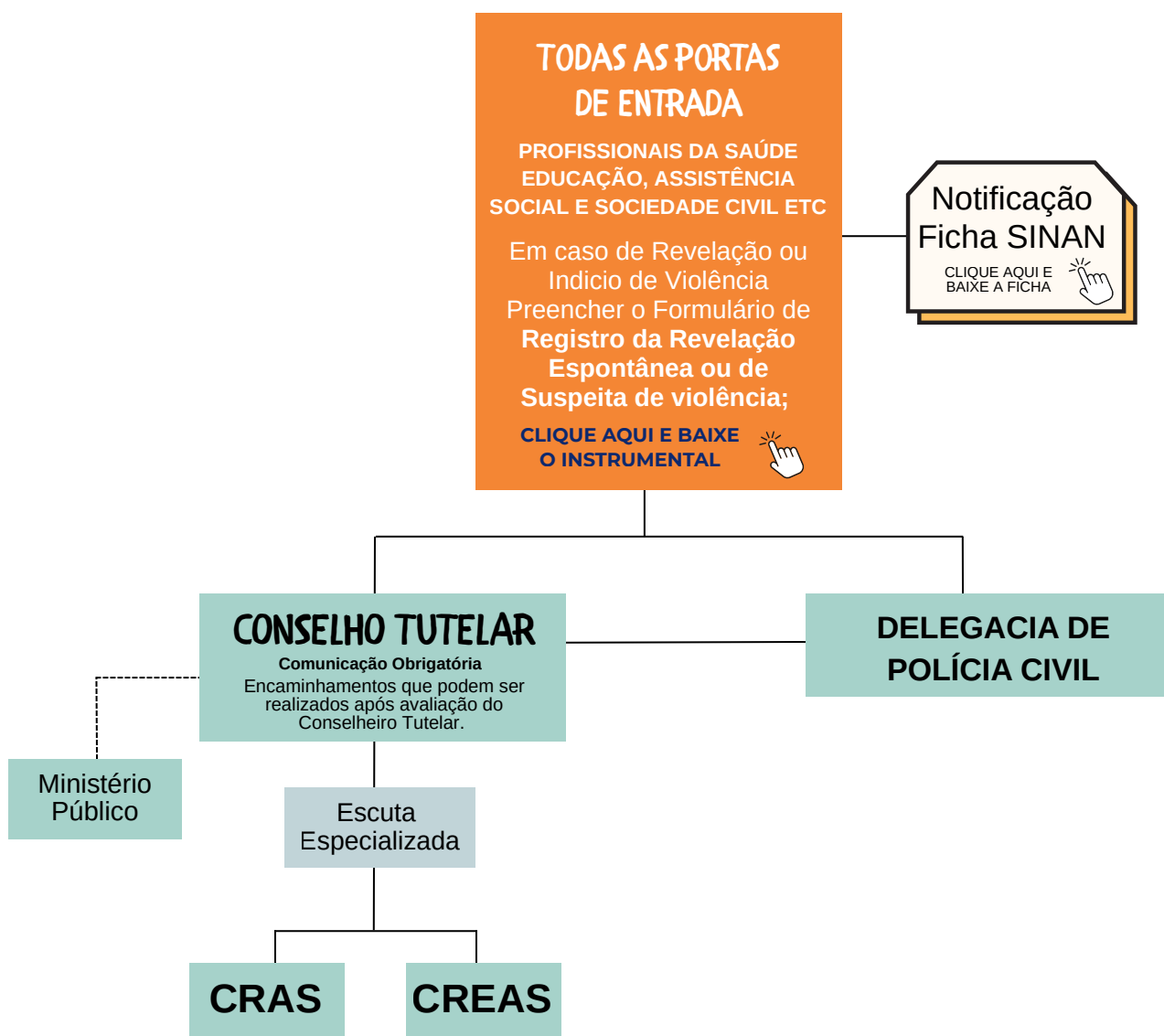
obs. O formulário deve ser preenchido de forma digitada e não há a necessidade de identificar o responsável pelo preenchimento, somente a o nome da Instituição responsável pelo registro.

3. Conselho Tutelar: Deve ser imediatamente comunicado, conforme previsto no ECA. Responsável por acionar os demais órgãos proteção:

- Escuta especializada: Realizada por solicitação do Conselho Tutelar, o procedimento consiste em ouvir a criança e ou adolescente com sensibilidade e segurança, sem revitimização.
- Ministério Público.
- Delegacia de Polícia.
- UPA (Unidade de Pronto Atendimento).
- CREAS: Acompanhamento.

FLUXOGRAMA 04

Atendimento à criança e ao adolescente vítima de outros tipos de violência, sem necessidade hospitalar em Francisco Beltrão



Comunicação obrigatória _____
Comunicação se necessário

FLUXOGRAMA 04 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA, SEM NECESSIDADE HOSPITALAR EM FRANCISCO BELTRÃO

Legenda:

1. Porta de entrada: Qualquer serviço (saúde, educação, assistência social, etc.) onde houver revelação ou suspeita de violência sexual.

- A Ficha do SINAN deverá ser preenchida pelo serviço responsável pelo primeiro atendimento (Porta de Entrada), e enviada via e-mail: epidemiologia@franciscobeltrao.pr.gov.br

2. O Formulário de Revelação Espontânea deve ser preenchido de forma sempre que houver constatação ou suspeita de violência e deverá ser enviado ao Conselho Tutelar pelo e-mail: conselhotutelar@franciscobeltrao.pr.gov.br.

obs. O formulário deve ser preenchido de forma digitada e não há a necessidade de identificar o responsável pelo preenchimento, somente a o nome da Instituição responsável pelo registro.

3. Conselho Tutelar: Deve ser imediatamente comunicado, conforme previsto no ECA. Responsável por acionar os demais órgãos:

- Escuta especializada: Realizada por solicitação do Conselho Tutelar, o procedimento consiste em ouvir a criança e ou adolescente com sensibilidade e segurança, sem revitimização.
- Delegacia de Polícia.
- Ministério Público, será sempre avaliado a necessidade pelo Conselho Tutelar.
- CREAS: Acompanhamento.